

## A ENTIDADE DEVE ELABORAR UM DOSSIER TÉCNICO-PEDAGÓGICO POR CADA ACÇÃO DE FORMAÇÃO

### Elementos do dossier técnico-pedagógico

- Programa de formação, que inclua informação sobre: objectivos gerais e específicos, destinatários, modalidade e forma de organização da formação, metodologias de formação, critérios e metodologias de avaliação, conteúdos programáticos, carga horária, recursos pedagógicos e espaços
- Cronograma
- Regulamento de funcionamento da formação
- Identificação da documentação de apoio e dos meios audiovisuais utilizados
- Identificação do coordenador, dos formadores e outros agentes (equipa técnico-pedagógica)
- Fichas de inscrição dos formandos ou lista nominativa em caso de designação pelo empregador
- Registos e resultados do processo de selecção, quando aplicável
- Registos do processo de substituição, quando aplicável
- Contratos de formação com os formandos e contratos com os formadores, quando aplicável
- Planos de sessão
- Sumários das sessões e registos de assiduidade
- Provas, testes e relatórios de trabalhos e estágios realizados, quando aplicável (enunciados e grelhas de correcção)
- Registos e resultados da avaliação da aprendizagem
- Registo da classificação final, quando aplicável
- Registos e resultados da avaliação de desempenho dos formadores, coordenadores e outros agentes
- Registos e resultados da avaliação de satisfação dos formandos
- Registos de ocorrências
- Comprovativo de entrega dos certificados aos formandos
- Relatório final de avaliação da acção
- Relatórios de acompanhamento e de avaliação de estágios, quando aplicável
- Resultados do processo de selecção de entidades receptoras de estagiários, quando aplicável
- Actividades de promoção da empregabilidade dos formandos, quando aplicável
- Relatórios, actas de reunião ou outros documentos que evidenciem actividades de acompanhamento e coordenação pedagógica
- Documentação relativa à divulgação da acção, quando aplicável

#### *Situações específicas*

No caso de acção promovida por entidade distinta da entidade formadora ou no caso de entidades com formação exclusivamente dirigida aos seus colaboradores, alguns elementos referidos podem ser inaplicáveis, tendo em conta a duração ou a forma de organização da acção.

#### Fontes de verificação

- Dossier técnico-pedagógico
- Bases de dados e outros suportes informáticos